

----- Ata N.º 14/2018 -----

- Aos dez dias do mês de julho do ano 2018, pelas 20 horas e 30 minutos, reuniu a Junta de Freguesia de Mora, na sua sede, sita no Largo do M.F.A., n.º 2, 7490 – 217, Mora, onde estavam presentes: Marco António Fortio Calhau – Presidente, Nélia de Jesus Dias Aniceto Santos – Secretária e Arnaldo António Valdanta da Silva – Tesoureiro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

- Não foram abordados assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**ORDEM DO DIA:**

-----**1º - Atendimento a fregueses**-----

- Esteve presente a Srª Maria Elisa Boto Pinheiro Martins, que apresentou uma reclamação/exposição que se anexa à presente acta.-----

-----**2º - Correspondência recebida e expedida**-----

- O Executivo tomou conhecimento da correspondência recebida e expedida.-

-----**3º - Mapa de faturas pagas**-----

- O Executivo tomou conhecimento do mapa das faturas pagas no valor total de 1.668,46 € (mil seiscientos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----**4º - GIP Inclusivo/ Pedido de reunião**-----

- Presente email do Gabinete de Inserção Profissional Inclusivo, a solicitar uma reunião, com o senhor Presidente desta Junta de Freguesia, com o objetivo de apresentar novas medidas de emprego de inserção, no âmbito de pessoas com deficiência ou incapacidade.-----

O executivo deliberou por unanimidade fazer o agendamento para a respetiva reunião, consoante a disponibilidade do Senhor Presidente, propondo os dias 19 ou 20 de julho, da parte da manhã, para a sua realização.-----

-----**5º - Despacho do Senhor Presidente**-----

- A Junta de Freguesia tomou conhecimento do seguinte despacho do Senhor Presidente:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da receção do email da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Mora, a convidar a autarquia para a tradicional sardinhada, que se irá realizar no próximo dia 28 de julho, e que se enquadra seu Plano de Atividades.-----

Na sequência do convite e como era solicitado no email, que se fizesse a confirmação da presença, foi já enviada a resposta, a confirmar a presença dos Membros do Executivo.-----

-----**6º - Francisco Luís dos Santos/ Abono para Falhas**-----

- O Despacho nº 15409/2009, de 30 de junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 130, de 8 de julho de 2009, prevê a atribuição do suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, aos trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupam postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.-----

Estabelece, ainda, que o reconhecimento do direito a «abono para falhas» a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, se efetua mediante despacho dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública.-----

Considerando que, nos termos do disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 25/2015, de 6 de fevereiro, é fundamento da atribuição do suplemento remuneratório com carácter permanente o desempenho de funções, enquanto haja o seu efectivo exercício, de manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos representativos de valores ou numerários;-----

Atendendo a que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Mora que não sejam titulares da categoria de assistente técnico, eventualmente, manuseiam e têm à sua guarda valores, numerário, títulos e documentos, sendo por eles responsáveis, determina-se o seguinte:-----



- 1- Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 155º do código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, é reconhecido o direito ao suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei nº 64 A/2008, de 31 de dezembro, ao Trabalhador da Junta de Freguesia de Mora, que faz serviço no mercado municipal, uma vez por mês, no primeiro sábado, enquanto perdurarem as condições que determinam a sua atribuição.-----
- 2- O montante pecuniário do «abono para falhas», corresponde ao fixado no artigo 9º da Portaria 1553 C/2008, de 31 de dezembro, 86,29€, que de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 4/89, de 6 de janeiro será atribuído mensalmente ao trabalhador que efetue o referido serviço, calculado na fórmula indicada ( (Abono para falhas x 12)/(n x 52) em que n é igual ao número de dias de trabalho por semana), no valor de 3,98€.-----
- 3- A atribuição, nos termos do presente despacho, do suplemento remuneratório «abono para falhas» é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Mora.-----
- 4- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2018.-----

-----**7º - Requerimento para Férias/ Rui Joaquim Moisés Palaio**-----

- Presente requerimento do funcionário Rui Joaquim Moisés Palaio, para se ausentar no período compreendido entre 16 de julho e 17 de agosto, por motivo de férias.-----

O executivo deliberou por unanimidade dar o seu consentimento, por este estar de acordo com o respetivo mapa de férias desta Junta de Freguesia.-----

-----**8º - Requerimento para Férias/ Sandra Zeferina Pinto**-----

- Presente requerimento da funcionária Sandra Zeferina Pinto, para se ausentar no período compreendido entre 16 de julho e 3 de agosto, por motivo de férias.-  
O executivo deliberou por unanimidade dar o seu consentimento, por este estar de acordo com o respetivo mapa de férias desta Junta de Freguesia.-----

- Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta foram discutidas e aceites por pelo menos 2/3 dos eleitos da Junta de Freguesia nos termos do n.º 2 do artigo 50.º, da Lei 75/2013 de 12 de



Setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos em causa.-----

----- Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada, pelas 22 horas, do dia 10 de julho, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

-O **Presidente:** \_\_\_\_\_

-O **Secretário:** \_\_\_\_\_

-O **Tesoureiro:** \_\_\_\_\_